



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 2351/2000

LIDO NO DIA 12/12/2000

Igarassu

Ementa: Dispõe sobre a inserção no “Curriculum Escolar das Escolas Municipais, da Educação para a Paz e dá outras providências.”

Art. 1º - Insere – se ao Curriculum Escolar das Escolas Municipais à Educação para a “Paz”.

Art. 2º - A Secretaria de Educação do Município promoverá simpósios, seminários e encontros para capacitar os profissionais da Sec. de Educação, em relação a Educação para a Paz.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, promoverá atividades sócio culturais que despertem nos jovens nas famílias e nas comunidades, o interesse por uma cultura de Paz.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal em favor da Educação com a seguinte composição para acompanhar a presente Lei.

Aprovado em 13 discussão

Por UNANIMIDADE

sala das sessões 27/12/2000

Rubrica do Presidente

- I – um representante do Poder Executivo
- II – um representante do Poder Legislativo
- III – Três representantes de Organizações não Governamentais Municipais que desenvolva atividades em favor da cultura de Paz.
- IV – O Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos Pelos membros do Conselho.

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam –se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Igarassu, em 15 de agosto de 2000.

Aprovado em 2º discussão

Por UNANIMIDADE

sala das sessões 23/12/2000

Rubrica do Presidente

A SANÇÃO

EM 28/12/2000

A) Presidente

a) Valdemir Nunes de Souza
Autor